

DELIBERAÇÃO N.º 40/2010

DE 14 DE OUTUBRO

_____ Considerando que foi apreciado pelo Plenário o mapa quantitativo de viaturas existentes na Comissão Nacional Eleitoral e nos Órgãos Locais, elaborado pela Direcção de Administração, Finanças e Logística; _____

_____ Considerando que o referido mapa não demonstra todos os dados necessários para a correcta avaliação dessa fracção do património da Comissão Nacional Eleitoral; _____

_____ Nos termos do n.º 1 do artigo 12º conjugado com a alínea a) do art. 17º do Regulamento da Estrutura, Organização e Funcionamento da Comissão Nacional Eleitoral, o Plenário delibera o seguinte:

§ 1º

Deve a Direcção de Administração, Finanças e Logística, elaborar um relatório analítico sobre os elementos constantes no mapa, que demonstre a situação real das mesmas, nomeadamente:

- a) Título de registo de propriedade;
- b) Livrete;
- c) Seguros;
- d) Políticas e critérios utilizados para aquisição, manutenção, distribuição, uso e estado de funcionamento;
- e) Recuperabilidade dos meios;.

Luanda, 14 de Outubro de 2010.

P'lo Plenário,

**Suzana António da Conceição Nicolau Inglês
(Presidente)**